



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES – BAHIA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DIVERSAS NA SEDE E NO DISTRITO DE ITAIÁ Nº 107/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES E A MJR CONSTRUTORA LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.415/0001-63, com sede à Praça Pompílio Céó, nº 02, Centro, Firmino Alves-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Aurelino Moreno da Cunha Neto**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0389462896 SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 372.295.755-91, residente e domiciliado à Praça Pompílio Céó, nº 18, Centro, Firmino Alves-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **M J R CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.168.423/0001-64, estabelecida na Rua Sergipe, nº 198, bairro Vila Nova, na cidade de Santa Cruz da Vitória - BA, representado por seu sócio o Sr. **João Alves dos Santos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 01.184.441-82 expedida pela SSP-BA, e, inscrito no CPF/MF nº 081.419.595-49, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 198, bairro Vila Nova, na cidade de Santa Cruz da Vitória - BA doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2014, proveniente da TOMADA DE PREÇO 003/2014, conforme faculta o Art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:

O contrato original tem por objeto a Contratação de Empresa para executar a Pavimentação de ruas diversas na sede e no distrito de Itaiá.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES – BAHIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação da vigência do contrato de prestação de serviços nº 107/2014, até a data de 30/04/2020, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Contrato Original de nº 107/2014 permanecem inalteradas.

Firmino Alves-BA, 28 de Dezembro de 2019.

Aurelino Moreno da Cunha Neto
PREFEITO MUNICIPAL

João Alves dos Santos
M J R CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: